



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**DECRETO Nº 55, DE 27 DE JUNHO DE 2016.**

Incorpora ao perímetro urbano, área de terras de propriedade do município, medindo **3,9240 hectares**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

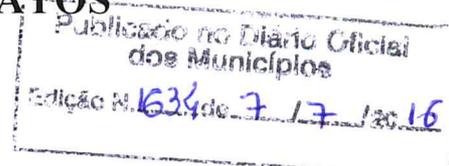
**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incorporada ao perímetro urbano da cidade de Naviraí, uma área de terras com **3,9240 hectares**, de propriedade do Município de Naviraí-MS, objeto da matrícula nº 33.781, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí-MS, com o seguinte **Roteiro**: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M01; situado na divisa de terras de José Alberto da Silva, Sítio Santa Maria, Matrícula: 13.540 com Estrada Municipal; deste, segue confrontando com terras de José Alberto da Silva, Sítio Santa Maria, Matrícula: 13.540, com os seguintes azimutes e distâncias; 101º32'05" e 7,50m até o vértice M02; 101º32'05" e 16,87m até o vértice M03; 183º11'38" e 52,18m até o vértice M04; 119º46'51" e 95,51m até o vértice M05; 134º48'46" e 122,93m até o vértice M06; situado na margem esquerda com o Rio Amambai com terras de José Alberto da Silva, Sítio Santa Maria, Matrícula: 13.540; deste, segue confrontando a jusante com a margem esquerda do Rio Amambai, com os seguintes azimutes e distâncias: 204º52'33" e 24,64m até o vértice M07; 233º28'56" e 42,28m até o vértice M08; 230º10'33" e 32,80m até o vértice M09; 237º19'51" e 16,5m até o vértice M10; 214º29'30" e 16,02m até o vértice M11; 227º21'47" e 29,56m até o vértice M12; 232º09'00" e 14,58m até o vértice M13; 227º18'53" e 4,37m até o vértice M14; situado na margem esquerda do Rio Amambai com a faixa de domínio da Rodovia 163; deste, segue confrontando com faixa de domínio da Rodovia 163, com os seguintes azimutes e distâncias: 327º30'07" e 178,33m até M15; situado junto da faixa de domínio da Rodovia 163 com Estrada Municipal; deste, segue confrontando com Estrada Municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 9º35'37" e 166,78m até o vértice M16; 101º32'05" e 6,08m até o vértice M01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 27 de junho de 2016.

**LEANDRO PERES DE MATOS**  
Prefeito.



Naviraí – MS, 17 de junho de 2016.

### COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. 521/2016/GEROB

De: Oswaldo Ferreira

**Gerente do Núcleo de Construção e  
Regularização Fundiária**

Para: Adilson Nunes Jardim

**Gerente de Administração**

Senhor,

Solicito de Vossa Senhoria, que providencie decreto onde será decretado perímetro Urbano na área Rural, conforme matrícula nº 33.781, da área destinada a regularização para construção de unidades habitacionais da Vila Industrial da Barranca do Rio Amambaí, (Usinav), onde é preciso dar condições para desenvolver projetos e buscas de recursos financeiro para o município contemplar todos os moradores desta comunidade, com as regularizações necessárias..

Atenciosamente,



**OSWLADO FERREIRA**

*-Gerente do Núcleo de Construção e Regularização Fundiária -*

RECIBO  
01/07/16



Ladi Sergio Bogdan  
SUBSTITUTO

MATRÍCULA:

Nº 33.781

FICHA:

01

COMARCA DE NAVIRAÍ - MATO GROSSO DO SUL

AN

**IMÓVEL: "VILA INDUSTRIAL"**, com a área de 3,9240 hectares, situada no município e comarca de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, com os seguintes limites e confrontações em conformidade com o memorial descritivo feito e assinado pelo Engenheiro Agrônomo Ronaldo Botelho - CREA nº 20454/D-MGVisto nº 1.39 MS, ART nº 11271733 quitada. **DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M01**; situado na divisa de Terras de José Alberto da Silva, Sítio Santa Maria Matrícula: 13.540 com Estrada Municipal; deste, segue confrontando com Terras de José Alberto da Silva, Sítio Santa Maria, Matrícula: 13.540, com os seguintes azimutes e distâncias: 101°32'05" e 7,50 m até o vértice **M02**; 101°32'05" e 16,87 m até o vértice **M03**; 183°11'38" e 52,18 m até o vértice **M04**; 119°46'51" e 95,51 m até o vértice **M05**; 134°48'46" e 122,93 m até o vértice **M06**; situado na margem esquerda com o Rio Amambaí com Terras de José Alberto da Silva, Sítio Santa Maria, Matrícula: 13.540, deste, segue confrontando a Jusante com a margem esquerda do Rio Amambaí, com os seguintes azimutes e distâncias: 204°52'33" e 24,64 m até o vértice **M07**; 233°28'56" e 42,28 m até o vértice **M08**; 230°10'33" e 32,80 m até o vértice **M09**; 237°19'51" e 16,5 m até o vértice **M10**; 214°29'30" e 16,02 m até o vértice **M11**; 227°21'47" e 29,56 m até o vértice **M12**; 232°09'00" e 14,58 m até o vértice **M13**; 227°18'53" e 4,37 m até o vértice **M14**; situado na margem esquerda do Rio Amambaí com a Faixa de Domínio da Rodovia 163; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio da Rodovia 163, com os seguintes azimutes e distâncias: 327°30'07" e 178,33 m até **M15**; Situado junto da Faixa de Domínio da Rodovia 163 com Estrada Municipal; deste, segue confrontando com Estrada Municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 9°35'37" e 166,78 m até o vértice **M16**; 101°32'05" e 6,08 m até o vértice **M01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

**REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 13.540, Livro 2, deste Cartório.

**PROPRIETÁRIO:** **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.155.934/0001-90, com sede na Praça Euclides Antônio Fabris, nº 343, nesta cidade de Naviraí-MS.

**TÍTULO DE AQUISIÇÃO:** Adquirido de **JOSÉ ALBERTO DA SILVA - C.I.R.G.** nº 000.843.208-SSP/MS, expedida em 06/01/11 e CPF nº 072.031.521-20 e sua mulher **CLAUDINEIA RODRIGUES GREEN DA SILVA - C.I.R.G.** nº 10.572.844-SSP/SP e CPF nº 203.464.171-04, brasileiros, empresários, casados sob o regime de comunhão parcial de bens após a vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Osaka, nº 306, apto. 102, Edifício União, nesta cidade de Naviraí-MS, conforme Escritura Pública de Doação lavrada no Livro nº 29 Notas, fls. 094/095, em 07 de fevereiro de 2013, pelo Cartório do 1º Ofício de Naviraí-MS.

Imóvel cadastrado no INCRA - CCIR 2006/2007/2008/2009 - Código do Imóvel nº 950.106.447.161-0; Área total: 6,49,00 ha; Módulo Fiscal: 45,0000; Nº de Módulos

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA:

Fiscais: 0,1442ha; FMP: 3,0000 ha; Nome do Detentor: Pedreira Santa Marta Ltda; Código da Pessoa: 05.859.785-9; Denominação do Imóvel: Parte da Fazenda La Reina; Município e Sede do Imóvel: Naviraí-MS; Classificação Fundiária: Minifúndio; Nº do CCIR: 06513917097 - NIRF nº 7.545.436-0.

**PROTOCOLO:** Documento protocolizado sob nº 79.714, em 20 de setembro de 2013.  
Emol: Isento nos termos do artigo 16, da Lei nº 3.003/2005

Naviraí, 17 de outubro de 2013

Lançado pela Oficiala do Registro.

*[Assinatura]*  
Oficiala do Registro

**AV.1- 33.781 - RESERVA LEGAL.**

Conforme registro anterior (AV.1-Mat. 13.540), fica constando no imóvel objeto desta matrícula a existência de reserva legal correspondente a 1,1062 hectares, onde não é permitido o corte raso ou estando desmatada, destinada à reposição florestal na conformidade com as Leis nº 4.771, de 15 de setembro de 1965 e nº 7.803, de 18 de julho de 1989. **ROTEIRO:** Inicia no marco "10" e cravado no vértice formado pelas terras da parte da Fazenda La Reina e Córrego Cumandaí, seguindo e confrontando com o referido córrego com a distância de 124,70 metros até o marco "11" cravado na margem do Córrego Cumandaí e na margem do Rio Amambai, deflete à direita seguindo e confrontando com o Rio Amambai com a distância de 220,69 metros até o marco "12" cravado na margem do Rio Amambai, deflete à direita e segue com o rumo de 51°42'48" NE e distância de 271,53 metros até o marco "A", confrontando desde o marco "12" até o marco "A", com terras da parte da Fazenda La Reina, deflete à direita e segue com o rumo de 64°13'58"SE e distância de 45,17 metros até o marco "10", que é ponto inicial confrontando desde o marco "A" até o marco "10", com terras da outra parte da Fazenda La Reina. com O referido é verdade e dou fé.

Naviraí, 17 de outubro de 2013

Lançado pela Oficiala do Registro.

*[Assinatura]*  
Oficiala do Registro



ARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS  
Oficina do Registrador: Elma Aparecida da Souza Bogdan - Diretor Substituto: Luis Sérgio Bogdan  
Rua dos Santos, 179 - Centro - CEP 79.050-000 - Naviraí, MS  
Fone: (67) 3461-1364 - CNPJ 03.907.730/0001-69

Certidão  
CERTIFICO E DOU FÉ que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere extraída nos termos do art. 19, parágrafo primeiro, da Lei nº 6.015, de 31 de Dezembro de 1.973. Certifico ainda que não há ônus sobre o imóvel matriculado. Naviraí, (MS), 04 de abril de 2016.

*[Assinatura]*  
Gisèle Dinêl Gomes dos Santos  
Escrevente



SELO DIGITAL: N. ALF: 95648-110 - <http://www.lims.br> Emol: R\$ 29,00 - Funjcc 10%: R\$2 90 - IBSQN: 5%: R\$1,45 - FUNADEP 6%: R\$1 74 - FUNDDE-PGE 4%: R\$1,16 - FEAD: P/MS - R\$2,90 - Total: R\$